ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, de 26/02/92

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

O Vereador Ivo Poma, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Convênio com a Universidade do Estado de Santa Catarina, com a interveniência do Centro de Ciências Agroveterinárias, com o objetivo de possibilitar um programa de cooperação Técnico-Científico, no campo da extensão, do ensino e da pesquisa, aplicados a ovinos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 26 de fevereiro de 1992

VEREADOR IVO POMA
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 26 de fevereiro de 1992.

Funcionário